



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 001/2019 DE 14 JANEIRO DE 2019

**PLANO DE CARGOS,
CARREIRAS E
REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

MAGALHÃES BARATA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 001/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

ALTERA O TEOR DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 008/2017, NO GRUPO V: ATIVIDADE TÉCNICA SUPERIOR, CÓDIGO ATS, ESPECIFICAMENTE QUANTO À CARGA HORÁRIA DE TRABALHO PREVISTA PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E FISIOTERAPEUTA, DANDO NOVA REDAÇÃO.

Eu, **GERSON MIRANDA LOPES**, Prefeito Constitucional do Município de Magalhães Barata/PA, no uso das atribuições legais que me são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal 008/2007, no Grupo IV: Atividade Técnica Superior, Código ATS, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO V: ATIVIDADE TÉCNICA SUPERIOR CÓDIGO: ATS				
CATEGORIA FUNCIONAL	QUANT CARGO	CARG/HR	CÓDIGO	VALOR
ENFERMEIRO	5	40 hrs	ATS - 001	R\$ 2.000,00
BIOQUÍMICO	1	40 hrs	ATS - 002	R\$ 2.000,00
ODONTÓLOGO	2	40 hrs	ATS - 003	R\$ 2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	3	30 hrs	ATS - 004	R\$ 2.000,00
MÉDICO	1	40 hrs	ATS - 005	R\$ 5.000,00
NUTRICIONISTA	1	40 hrs	ATS - 006	R\$ 2.000,00
ENGENHEIRO CIVIL	1	40 hrs	ATS - 007	R\$ 2.000,00
PROCURADOR	1	40 hrs	ATS - 008	R\$ 4.000,00
PSICOPEDAGOGO	1	40 hrs	ATS - 009	R\$ 2.000,00
PSICÓLOGO	1	40 hrs	ATS - 010	R\$ 2.000,00
FONOAUDIÓLOGO	1	40 hrs	ATS - 011	R\$ 2.000,00
FISIOTERAPEUTA	1	30 hrs	ATS - 012	R\$ 2.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar n. 008/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Magalhães Barata/PA.

Gabinete do Prefeito de Magalhães Barata/PA, 14 de janeiro de 2019.

GERSON MIRANDA LOPES
~~Prefeito Municipal de Magalhães Barata~~

Gabinete do
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA

LEI Nº. 008/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

**PLANO DE CARREIRA, CARGOS E
REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

MAGALHÃES BARATA/PA



LEI Nº. 008/2017 DE 28 DE DEZEMBRO- DE 2017

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA, ESTADO DO PARÁ, DANDO NOVA REDAÇÃO.

Eu, **GERSON MIRANDA LOPES**, Prefeito Constitucional do Município de Magalhães Barata/PA, no uso das atribuições legais que me são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I CAPÍTULO ÚNICO DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei reestrutura o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Magalhães Barata/PA.

Art. 2º - Para fins desta Lei:

I – Servidor é pessoa legalmente investida em cargo público;

II – Cargo Público é o conjunto de atribuições e responsabilidades acometidas a um servidor público, mantidas as características de criação por lei, denominação própria, número certo e retribuição pecuniária padronizada;

III – Categoria funcional é o grupamento de cargos da mesma denominação, com iguais atribuições e responsabilidades;

IV – Grupo Ocupacional é o conjunto de categorias funcionais agrupadas segundo a afinidade existente entre eles, quanto à natureza de trabalho;

V – Vencimento-Base é a retribuição pecuniária paga ao servidor, cujo valor corresponde à referência inicial do cargo;

VI – Remuneração corresponde ao vencimento do cargo efetivo, acrescidas das vantagens pecuniárias específicas do cargo.

Art. 3º - Os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA reger-se-ão pelas disposições desta Lei e pelo que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.



Parágrafo Único – O Grupo do Magistério tem plano de Cargos, Carreira e Remuneração próprio, instituído através de Lei 016/2012. (alterado pela Emenda Modificativa 01/2017).

Art. 4º - O Plano de Cargos e Salários é constituído dos seguintes quadros:

- I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo;
- II – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão;

TÍTULO II DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES

CAPÍTULO I DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 5º - Cargo efetivo é aquele para cujo provimento é exigido prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos e destina-se ao atendimento das necessidades básicas da administração municipal.

Art. 6º - Os Cargos de provimento efetivo, quanto à natureza, integram Grupos Ocupacionais assim classificados:

- I – Grupo I - Serviços Auxiliares – SA;
- II – Grupo II - Serviços Gerais de Apoio – SGA;
- III – Grupo III - Serviços de Apoio Administrativo – SAA;
- IV – Grupo IV – Atividade Técnica Média – ATM;
- V – Grupo V – Atividade Técnica Superior – ATS;
- VI – Grupo VI – (revogado pela Emenda Supressiva 01/2017);
- VII – Grupo VII – (revogado pela Emenda Supressiva 01/2017).

Art. 7º - A estrutura do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Grupos Ocupacionais I, II, III, IV, V, constam do Anexo I desta Lei, e é integrada por grupos e subgrupos ocupacionais. (alterado pela Emenda Supressiva 02/2017).

Art. 8º - Os integrantes dos grupos, constantes desta Lei, serão distribuídos nos diversos órgãos, onde sejam necessários os trabalhos pertinentes aos cargos e funções, segundo dotação fixada mediante ato do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 9º - Os Cargos em Comissão visam atendimento de encargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS, e Direção e Assessoramento Intermediário – DAI da Administração Municipal.



§ 1º - Os cargos em comissão são providos mediante ato do Chefe do Poder Executivo, pelo critério de livre escolha, devendo recair em pessoas que satisfaçam os requisitos legais e regulamentares e que possuam qualificação e experiência necessárias ao eficiente desempenho das tarefas cometidas aos respectivos cargos;

§ 2º - Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, quando nomeado para cargo em comissão, poderá optar pela substituição do vencimento do cargo efetivo pelo vencimento do cargo em comissão;

§ 3º - As atribuições, a jornada semanal de trabalho e a lotação dos cargos em comissão serão fixadas através de ato do Executivo Municipal;

§ 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir tabela de Gratificação de Representação para os cargos em Comissão, mediante Decreto; (suprimido pela Emenda Supressiva 03/2017)

CAPÍTULO III DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 10 - As funções gratificadas destinam-se ao atendimento dos cargos de direção e assistência nas Unidades Administrativas, a nível intermediário, da estrutura organizacional da Prefeitura e serão atribuídas, exclusivamente, aos ocupantes de cargos de provimento efetivo (Anexo III).

§ 1º - A função gratificação será de até 80% (oitenta por cento), sobre o vencimento base do servidor público, concedida mediante ato administrativo do Gestor Municipal;

§ 2º - As funções gratificadas são de livre designação e dispensa por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, representando vantagem cumulativa com o vencimento do cargo, não constituindo situação permanente;

§ 3º - O Servidor Público Municipal não poderá exercer mais de uma função gratificada nem acumular esta com cargo de provimento em comissão;

TÍTULO III DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO

CAPÍTULO I DO INGRESSO

Art. 11 - O ingresso em qualquer dos cargos integrantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dar-se-á por meio de nomeação, mediante aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Parágrafo Único - A regulamentação do concurso, respeitado o disposto na Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único (RJU), conterà normas comuns aos candidatos que serão baixadas pelo Chefe do Executivo Municipal.



Art. 12 - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para desempenho do cargo, observados, dentre outros, os seguintes fatores:

- I – Assiduidade;
- II – Disciplina;
- III – Iniciativa;
- IV – Responsabilidade;
- V – Produtividade no trabalho.

§ 1º - A verificação do cumprimento dos requisitos previstos neste artigo será procedida, periodicamente, segundo normas contidas no Regime Jurídico Único (RJU) de Magalhães Barata/PA.

§ 2º - O resultado da avaliação será apurado pela Comissão de Avaliação e Desempenho, criada por ato do Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto na Emenda Constitucional 19/98, que deverá informar a Secretaria Municipal de Administração, sobre a conveniência ou não da permanência do servidor no cargo, enviando em seguida o parecer final da comissão para homologação do Chefe do Poder Executivo. (alterado pela Emenda Modificativa 05/2017)

§ 3º - Somente após a aprovação no estágio probatório, o servidor será considerado estável.

§ 4º - O Servidor não aprovado no estágio probatório, comprovada administrativamente sua incapacidade ou inadequação para o serviço público ou a insuficiência de seu desempenho, será exonerado ou, se estável, retornará as funções anteriormente exercidas.

CAPÍTULO II DO ENQUADRAMENTO

Art. 13 - Na implantação do presente plano serão analisados:

- I – a situação funcional do servidor;
- II – a correlação dos requisitos do cargo ocupado com o correspondente no novo plano;
- III – o preenchimento dos requisitos exigidos para o novo cargo;
- IV – as reais necessidades de recursos humanos nos órgãos da administração pública municipal;
- V – os recursos orçamentários disponíveis.

Art. 14 - Deverão ser enquadrados nos cargos integrantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo deste Plano, os atuais servidores, portadores da escolaridade e/ou habilitação exigidas, quando:

- I – efetivos nomeados mediante aprovação em concurso público;
- II – estáveis nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.



§ 1º - O enquadramento dos servidores neste novo Plano será processado mediante transformação dos atuais cargos ou funções, nos cargos de provimento efetivo especificados, no Anexo I;

§ 2º - O enquadramento produzirá efeitos somente a partir da publicação do respectivo ato.

Art. 15 - Em nenhuma hipótese o servidor titular de cargo de provimento efetivo, ao ser enquadrado em cargo criado nesta Lei, terá redução na sua remuneração, constituída de seu vencimento acrescido das vantagens permanentes.

Parágrafo Único - No caso do enquadramento realizado, resultar em prejuízo financeiro para o servidor, relativamente ao valor que está percebendo, fica assegurado o pagamento da diferença correspondente, como vantagem de caráter individual, mediante parcela fixa e inalterável, a título de irredutibilidade salarial.

CAPÍTULO III DA REVISÃO DO ENQUADRAMENTO

Art. 16 - Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do ato de enquadramento, poderá o servidor solicitar a revisão do seu enquadramento.

§ 1º - O pedido de que trata este artigo, será dirigido à Secretaria Municipal de Administração, que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua formalização, manifestar-se-á a respeito.

§ 2º - Se procedente a solicitação do servidor, o ato de retificação do enquadramento deverá ser publicado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da decisão, e os seus efeitos retroagirão à data do enquadramento inicial.

TÍTULO IV

CAPÍTULO ÚNICO DOS DIREITOS E VANTAGEM DOS VENCIMENTOS E DA REMUNERAÇÃO

Art. 17 - Os Vencimentos e a distribuições pecuniárias pelo exercício de cargo público, tem valor fixado em anexo desta lei.

Parágrafo Único - Nenhum servidor receberá a título de vencimento, importância inferior ao salário mínimo, e nem superior aquele pago ao Chefe do Executivo.

Art. 18 - A Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido da vantagem pecuniária permanente estabelecida em lei.

§ 1º - Os Servidores invertidos em cargos em comissão de órgão ou entidades diversas da sua lotação receberá a remuneração de acordo com o estabelecido por esta lei.



§ 2º - Os vencimentos do cargo efetivo, acrescidos das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

§ 3º - Os vencimentos, a remuneração e o provimento não serão objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos resultante de decisão judicial.

§ 4º - Além do Vencimento, poderão ser pagas aos servidores as seguintes vantagens e indenizações, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Magalhães Barata/PA:

I – Gratificação;

II – Adicionais;

III – Ajuda de Custo;

IV – Diária;

V – Indenização de Transporte.

Art. 19 – O Servidor perderá;

I – A remuneração dos dias em que faltar ao serviço, injustificadamente;

II – Salvo por imposição legal ou mandato judicial nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.

Parágrafo Único – mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração, na forma definidas por Lei.

TÍTULO V CAPÍTULO ÚNICO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 20 - Os órgãos da administração Indireta do Município de Magalhães Barata/PA que vierem a ser instituídos adequarão seu quadro de Cargos e Salários aos princípios estabelecidos nesta Lei.

Art. 21 – O reajuste e aumento salarial dos servidores públicos deverão ser realizados anualmente no mês de fevereiro. (alterado pela Emenda Modificativa 02/2017)

Parágrafo Único - A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais far-se-á sempre na mesma data obedecendo aos índices salariais fixados pelo Governo Federal.

Art. 22 - O regime de trabalho do servidor será, no máximo, de 40 horas semanais.

Parágrafo Único - O regime de trabalho está sujeito a plantões ou regime especial, terá seu horário fixado de acordo com interesse e a conveniência dos serviços públicos, por ato da autoridade competente.

Art. 23 - O Regime Jurídico dos Servidores enquadrados neste plano é o estatutário.




Art. 24 - A Administração Pública Municipal proverá a qualificação dos seus servidores, através de cursos de capacitação, especialização, aperfeiçoamento ou atualização, de modo a melhor prepará-los para o exercício das atribuições específicas de seus cargos.

Art. 25 - As despesas com a execução da presente Lei correrão às contas das dotações orçamentarias próprias.

Art. 26 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 003 de 13 de outubro de 2016, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipal do Município de Magalhães Barata/PA.

Art. 27 - Ficam criados na estrutura deste plano os cargos de técnico ambiental e agente ambiental.

Gabinete do Prefeito de Magalhães Barata/PA, 28 de dezembro de 2017.



GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA LEI MUNICIPAL 008/2017
QUADRO GERAL DE CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO I: SERVIÇOS AUXILIARES CÓDIGO: SA									
CATEGORIA FUNCIONAL	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES	QUANT VAGAS	QUADRO EFETIVO	DISPONIBILIDADE	CODIGO	VALOR	CARG/HR	
OPERADOR DE MÁQUINAS	4ª Série completa do Ensino Fundamental, experiência comprovada mediante teste prático.	Executar serviços envolvendo operação e conservação de máquinas leves e pesadas tais como pá mecânica, moto-niveladora, retroscavadeira, trator de esteira e etc.	06	01	05	SA - 001	R\$ 1.500,00	40/hrs	
MOTORISTA CATEGORIA B	4ª Série completa do Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".	Dirigir automóveis dentro da categoria de habilitação e zelar pela conservação dos mesmos, bem como pela segurança e bem estar de passageiros e/ou carga sob sua responsabilidade.	10	03	07	SA - 002	R\$ 1.100,00	40/hrs	
MOTORISTA CATEGORIA D	4ª Série completa do Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	Dirigir Transporte Pesado dentro da categoria de habilitação e zelar pela conservação dos mesmos, bem como pela segurança e bem estar de passageiros e/ou carga sob sua responsabilidade.	08	00	08	SA - 003	R\$ 1.200,00	40/hrs	
MECÂNICO	4ª Série completa do Ensino Fundamental, experiência comprovada mediante teste prático.	Executar trabalhos Mecânicos de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e veículos.	03	01	02	SA - 004	R\$ 1.100,00	40/hrs	
ELETRICISTA - ALTA/BAIXA TENSÃO	4ª Série completa do Ensino Fundamental, experiência comprovada mediante teste prático.	Realizar atividades relacionadas a instalações elétricas e outras atividades correlatas.	01	00	01	SA - 005	R\$ 1.100,00	40/hrs	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA LEI MUNICIPAL 008/2017
QUADRO GERAL DE CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO II: SERVIÇOS GERAIS DE APOIO CÓDIGO: SGA								
CATEGORIA FUNCIONAL	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES	QUANT VAGAS	QUADRO EFETIVO	DISPONIBILIDADE	CODIGO	VALOR	CARG/HR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Alfabetização	Realizar atividades de conservação e limpeza em geral, remover lixo e detritos, fazer as arrumações nos locais de trabalho, limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias e outras, executar tarefas de conservação e guarda dos materiais e utensílios de limpeza e outras atividades correlatas.	67	25	42	SGA - 001	R\$ 937,00	40/hrs
GUARDA PATRIMONIAL	Alfabetização	Atividade de segurança e vigilância do patrimônio público.	52	12	40	SGA - 002	R\$ 937,00	40/hrs
GARI	Alfabetização	Realizar atividades de conservação e limpeza em geral, remover lixo e detritos, e outras, executar tarefas de conservação e guarda dos materiais e utensílios de limpeza e outras atividades correlatas.	39	19	20	SGA - 003	R\$ 937,00	40/hrs



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA LEI MUNICIPAL 008/2017
QUADRO GERAL DE CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO III: SERVIÇOS AUXILIARES CÓDIGO: SAA									
CATEGORIA FUNCIONAL	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES	QUANT VAGAS	QUADRO EFETIVO	DISPONIBILIDADE	CODIGO	VALOR	CARGO/HR	
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio completo, curso básico de informática e redação própria.	Executar tarefas administrativas nas áreas de protocolo, arquivo, orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio, organização e métodos, coleta, classificação e registro de dados, realizar serviços específicos de digitação de cartas, memorandos, minutas e textos diversos e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo municipal.	30	10	20	SAA - 001	R\$ 1.000,00	40/hrs	
AGENTE AMBIENTAL	Ensino Médio Completo, mais Certificado de /curso Técnico na área e CNH categoria "A/B".	Proteger e monitorar o meio ambiente; informar as autoridades competentes sobre atividades ilegais que afetam os recursos naturais; Fiscalizar, analisar, anotar e recomendar medidas para prevenir o agravo ao meio ambiente, prevenindo o bem estar do meio ambiente e da população; participar da educação ambiental, dando palestras em escolas públicas e privadas; realizar outras tarefas correlatas ao cargo.	02	00	02	SAA - 002	R\$ 1.000,00	40/hrs	
FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Médio Completo.	Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; planejar, coordenar e controlar a execução e avaliação do sistema de arrecadação, compreendendo o controle de fluxo de documentos e informações relativas à arrecadação; controle e manutenção do cadastro de contribuintes do Município; Controle e manutenção do cadastro de estabelecimentos bancários autorizados a arrecadar receitas; Controle da arrecadação dos tributos; inscrição e cobrança amigável dos créditos tributários do município em Dívida Ativa; Planejar, coordenar e avaliar as atividades do sistema de fiscalização; promover medidas no sentido de evitar a evasão de rendas e a fraude fiscal; manter informações sobre contribuintes e estabelecer diretrizes para a ação fiscalizadora em todo o Município; Atender e orientar contribuintes; outras atividades correlatas.	03	00	03	SAA - 003	R\$ 1.000,00	40/hrs	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA LEI MUNICIPAL 008/2017
QUADRO GERAL DE CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO

ATENDENTE DE FARMÁCIA	Ensino Médio Completo, mais certificado de Curso profissionalizante em Atendente de Farmácia.	Armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas. Orientar sobre o uso de medicamentos. Fazer controle e manutenção de estoque. Registrar entradas e saídas de medicamentos. Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médicos hospitalares e correlatos. Realizar compras quando houver urgência, mediante orientação da chefia. Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios. Colher informações sobre as características e benefícios do produto. Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades de posto; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.	05	1	04	SAA - 004	R\$ 937,00	40/hrs
OPERADOR DE COMPUTADOR	Ensino Médio completo, e Curso Técnico em Manutenção e Programação de Computadores.	Atividades de coordenação e execução especializada, referente à programação e demais operações de conversão de dados de entrada e saída, com vista ao processamento eletrônico e manutenção de computadores.	04	02	02	SAA - 005	R\$1.000,00	40/hrs
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	Ensino Médio Completo, experiência comprovada mediante teste prático.	Auxiliar o almoxarife a executar, distribuição de material, recebimento de material, conservação de material arquivamento de material etc..	02	00	02	SAA - 006	R\$ 937,00	40/hrs
ARQUIVISTA	Ensino Médio Completo.	Coordenar atividades de preparação de documentos para arquivamento, participar da elaboração e da atualização de tabelas de prazos relativos a guarda e destinação final de documentos; conferir documentos e atuar na digitalização dos documentos e efetuar o arquivamento dos mesmos. Orientar os servidores quanto a organização e a preservação arquivísticos. Auxiliar nas atividades de arquivamento, tratamento e recuperação de documentos e abertura e fechamento de pasta. Auxiliar na administração do arquivamento, controlando a entrada e saída de documentos e outros materiais. Efetuar atendimento telefônico	04	00	04	SAA - 007	R\$ 937,00	40/hrs



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA LEI MUNICIPAL 008/2017
QUADRO GERAL DE CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES	QUANT VAGAS	QUADRO EFETIVO	DISPONIBILIDADE	CODIGO	VALOR	CARG/HR
		interno. Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.						
GRUPO IV: ATIVIDADE TÉCNICA MÉDIA CÓDIGO: ATM								
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	Ensino médio Completo, mais Certificado de Curso Técnico em Agronomia ou Agropecuária e registro no conselho competente, caso houver.	Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre atividades de produção agropecuária, entre outras, e a comercialização e procedimento de biosseguridade, executar projetos de desenvolvimento nas diversas etapas da agricultura e da pecuária. Planejar o assessoramento das atividades agrícola e de pecuária, verificando viabilidade econômica, condições climáticas e infraestrutura. Promover organização, extensão e capacitação rural visando o desenvolvimento agropecuário. Fiscalizar a produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Incentivar a disseminação da produção orgânica. Planejar, preparar e executar atividades de desenvolvimento, de agricultura, pecuária, entre outras, supervisionados por profissional de nível superior. Atuar nas mais diversas áreas de criação e manejo animal, promovendo medidas de profilaxia, sanidade, alimentação e reprodução. Dá auxílio ao programa de agricultura familiar, no que diz respeito a administração e comercialização de produtos vegetais e animais produzidos nas zonas rurais; Estudar e aplicar princípios biológicos e zootécnicos para experimentar, testar, desenvolver e melhorar métodos de produção de vida animal, inclusive os	01	00	01	ATM - 001	R\$ 1.300,00	40/hrs



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA LEI MUNICIPAL 008/2017
QUADRO GERAL DE CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO

TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN	insetos úteis, prestar consultoria técnica; incentivar o desenvolvimento da atividade agropecuária no município; indicar políticas de incentivo ao desenvolvimento e manutenção a agropecuária. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pela secretaria municipal competente; prestar contas das ações desenvolvidas à secretaria municipal competente.	19	09	10	ATM - 002	R\$ 1.300,00	40/hrs
TÉCNICO AMBIENTAL		Ensino Médio completo, mais Certificado de curso Técnico em Meio Ambiente e registro no conselho competente se houver.	Atividades relativas à aplicação de técnicas de enfermagem, sob orientação e supervisão do enfermeiro ou médico. Prestação e suporte e apoio técnico especializado às atividades dos gestores ambientais; execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa proteção e defesa ambiental, além de regulação, controle, fiscalização, licenciamento, monitoramento, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, documentação, laboratório, serviços de campo, criação e manutenção dos sistemas de informações cartográficas e educação ambiental, bem como executar outras atribuições afins.	01	00	01	ATM - 003	R\$ 1.300,00	40/hrs
TÉCNICO LABORATÓRIO	EM	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Laboratório.	Executar, sob orientação do bioquímico, atividades relacionadas a exames laboratoriais.	02	01	01	ATM - 004	R\$ 1.300,00	40/hrs



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA LEI MUNICIPAL 008/2017
QUADRO GERAL DE CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO

MICROSCOPISTA	Ensino Médio completo, mais Certificado de curso Técnico em Microscopia.	Ler, analisar, registrar resultados de exames, receber lâminas para revisão, revisar lâminas positivas, encaminhar para revisão no laboratório, elaborar estudos e diagnósticos laboratoriais utilizando microscópios, elaborar e manter atualizado relatório de consumo de material de laboratório, manutenção de equipamentos utilizados, elaborar relatório mensal de lâminas examinadas, emitir relatórios. Realizar outras atividades inerentes ao cargo.	01	00	01	ATM - 005	R\$1.000,00	40/hrs
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	Ensino Fundamental completo, curso de Auxiliar de Higiene Bucal.	Orientar a comunidade sobre a higiene bucal, manter limpo o material odontológico; auxiliar na prestação de assistência odontológica.	02	00	02	ATM - 006	R\$ 937,99	40/hrs



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA LEI MUNICIPAL 008/2017
QUADRO GERAL DE CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO V: ATIVIDADE TÉCNICA SUPERIOR CÓDIGO: ATS									
CATEGORIA FUNCIONAL	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES	QUANT VAGAS	QUADRO EFETIVO	DISPONIBILIDADE	CODIGO	VALOR	CARG/HR	
ENFERMEIRO	Curso Superior em Enfermagem, com registro no COREN.	Planejamento, direção, assessoramento e execução de programas de saúde, atendimento hospitalar e ambulatorial.	05	00	05	ATS – 001	R\$ 2.000,00	40/hrs	
BIOQUIMICO	Curso Superior em Bioquímica, com registro no Órgão de Classe.	Atividades relativas a métodos e técnicas de produção e controle de medicamentos, análises toxicológicas, hematológicas e clínicas para apoio a diagnósticos.	01	00	01	ATS – 002	R\$ 2.000,00	40/hrs	
ODONTÓLOGO	Curso Superior em Odontologia e CRO.	Planejamento, supervisão, coordenação e execução de ações relativas à assistência buco-dental em estabelecimentos de ensino ou unidades de saúde do município.	02	00	02	ATS – 003	R\$ 2.000,00	40/hrs	
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior em Assistência Social e registro no Órgão de Classe.	Planejamento, direção, coordenação, assessoramento e execução de programas sociais, em seus aspectos econômicos, político e sanitário.	03	00	03	ATS – 004	R\$ 2.000,00	30/hrs	
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Curso Superior Medicina, com registro no CRM.	Prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, urgências e emergências, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando os aos serviços de maior complexidade, quando necessário. Participar de equipes encarregadas de análise de problemas médicos específicos. Executar intervenções cirúrgicas. Efetuar anestesia geral ou condutiva. Proceder exames gerais e inspeções médicas para admissão de funcionários e concessão de licenças. Proceder exames médicos para fornecimento de carteiras de saúde	01	00	01	ATS – 005	R\$ 5.000,00	40/hrs	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA LEI MUNICIPAL 008/2017
QUADRO GERAL DE CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO

PROCURADOR	Diploma de graduação em direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil, em vigor.	Prestar assistência jurídica e consultiva. Atuar em ações judiciais, comparecer em audiências e outros atos; examinar documentos; assessorar questões trabalhistas em gestão de pessoas; elaborar minutas, projetos de lei, decretos e vetos, emitir pareceres; elaborar recursos e petições de defesa dos direitos e interesses do município. Defender as causas da Prefeitura Municipal nas ações em que a mesma for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento dos processos. Examinar as circunstâncias dos litígios ou dos direitos denunciados, para investigação dos fatos referentes ao caso. Preparar alias de defesa e de acusação.	01	00	01	ATS - 010	R\$ 5.000,00	40/hrs
PSICOPEDAGOGO	Licenciatura plena em pedagogia com pós graduação em Psicopedagogia.	O Psicopedagogo atuará na Instituição Escolar contribuindo com o processo de ensino e aprendizagem, bem como desenvolvendo programas que visem promover a integração dos alunos com dificuldades de aprendizagem. O Psicopedagogo atenderá professores e alunos dentro das escolas, Centros Especializados e Órgãos Educacionais.	02	00	02	ATS - 01	R\$ 2.000,00	40/hrs
PSICÓLOGO	Curso Superior em Psicologia e registro no Órgão de Classe.	Planejamento, supervisão, coordenação e execução de ações relativas à assistência psicológica em estabelecimentos de ensino unidades de saúde e assistência social do município.	02	00	02	ATS - 012	R\$ 2.000,00	40/hrs
FONOAUDIÓLOGO	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no Órgão de Classe.	Planejamento, supervisão, coordenação de execução de ações relativas à falar em estabelecimentos de ensino unidades de saúde e assistência social do município.	01	00	01	ATS - 013	R\$ 2.000,00	40/hrs
FISIOTERAPEUTA	Curso Superior em Fisioterapia, com registro no Órgão de Classe.	Atividades concernentes à melhoria do estado geral dos pacientes, através de técnicas que facilitem suas condições cardiovasculares e respiratórias, motoras e músculos-esqueléticos.	01	00	01	ATS - 014	R\$ 2.000,00	30/hrs



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA LEI MUNICIPAL 008/2017
QUADRO GERAL DE CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO

<p>Diploma de Graduação em Ciências Contábeis ou Administração, mais o registro, em vigor no respectivo Conselho.</p>	<p>Supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal; examinar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos e subsídios em benefício de empresas privadas; exercer controle das operações, avais, e garantias, bem como dos direitos e deveres do município; avaliar a execução das metas do Plano Plurianual e dos programas do governo, visando a comprovar o alcance e adequação dos seus objetivos e diretrizes; avaliar a execução dos orçamentos do município, tendo em vista, sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente; avaliar a gestão dos administradores municipais para a legalidade, legitimidade e impessoalidade dos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos e materiais; avaliar o objetivo dos programas do governo e as especificações, estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno; subsidiar, através de recomendações, o exercício do cargo do Prefeito, dos secretários e dirigentes da administração indireta, objetivando o aperfeiçoamento da gestão; verificar e controlar, periodicamente, os limites e condições de crédito, assim como os procedimentos e normas sobre as despesas de pessoal, nos termos da lei de Responsabilidade Fiscal e do regimento interno do sistema de controle interno do município; prestar apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais legais; exercer outras atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno do Município.</p>	<p>01</p>	<p>00</p>	<p>01</p>	<p>ATS - 015</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>	<p>40/hrs</p>
---	--	-----------	-----------	-----------	------------------	---------------------	---------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA LEI MUNICIPAL 008/2017
QUADRO GERAL DE CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO VI: DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA CÓDIGO: DEB								
CATEGORIA FUNCIONAL	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES	QUANT VAGAS	QUADRO EFETIVO	DISPONIBILIDADE	CODIGO	VALOR	CARGO/HR
PROFESSOR I - LIC PLENA EM PEDAGOGIA	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em pedagogia ou Formação de Professores do Pré-Escolar e 1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	Os ocupantes do cargo de Professor atuarão na função de Professor em salas de aulas em turmas de do maternal ao 5º ano, com licenciatura plena em pedagogia, bem como na educação infantil ou especial, desde que tenha a formação exigida.	66	36	30	DEB II - 001	R\$ 1.149,40	100/hrs
PROFESSOR I - DISCIPLINA MATEMÁTICA	Diploma de conclusão de curso de graduação de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	O ocupante do cargo de Professor com licenciatura específica, atuará na função de Professor em salas de aula em turmas de 6º ao 9º ano.	02	00	02	DEB III - 001	R\$ 1.149,40	100/hrs



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA LEI MUNICIPAL 008/2017
QUADRO GERAL DE CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO

PROFESSOR I - DISCIPLINA PORTUGUESA	Diploma de conclusão de curso de graduação de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	O ocupante do cargo de Professor com licenciatura específica, atuará na função de Professor em salas de aula em turmas de 6º ao 9º ano.	02	00	02	DEB III - 002	R\$ 1.149,40	100/hrs
PROFESSOR I - DISCIPLINA INGLÊS	Diploma de conclusão de curso de graduação de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, com habilitação em Inglês expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação..	O ocupante do cargo de Professor com licenciatura específica, atuará na função de Professor em salas de aula em turmas de 6º ao 9º ano.	01	00	01	DEB III - 003	R\$ 1.149,40	100/hrs
PROFESSOR I - DISCIPLINA GEOGRAFIA	Diploma de conclusão de curso de graduação de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo	O ocupante do cargo de Professor com licenciatura específica, atuará na função de Professor em salas de aula em turmas de 6º ao 9º ano.	01	00	01	DEB III - 004	R\$ 1.149,40	100/hrs



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA LEI MUNICIPAL 008/2017
QUADRO GERAL DE CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO

	Ministério da Educação.									
PROFESSOR I - DISCIPLINA HISTÓRIA	Diploma de conclusão de curso de graduação de Licenciatura Plena em História, expedido por Instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	O ocupante do cargo de Professor com licenciatura específica, atuará na função de Professor em salas de aula em turmas de 6ª ao 9ª ano.	01	00	01	01	DEB III - 005	R\$ 1.149,40	100/hrs	
PROFESSOR I - DISCIPLINA ESTUDOS AMAZÔNICOS	Diploma de conclusão de curso de graduação de Licenciatura Plena em Geografia ou História, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	O ocupante do cargo de Professor com licenciatura específica, atuará na função de Professor em salas de aula em turmas de 6ª ao 9ª ano.	01	00	01	01	DEB III - 006	R\$ 1.149,40	100/hrs	
PROFESSOR I - DISCIPLINA ARTES	Diploma de conclusão de curso de graduação de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou Artes, expedido por	O ocupante do cargo de Professor com licenciatura específica, atuará na função de Professor em salas de aula em turmas de 6ª ao 9ª ano.	01	00	01	01	DEB III - 007	R\$ 1.149,40	100/hrs	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA LEI MUNICIPAL 008/2017
QUADRO GERAL DE CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO

PROFESSOR I - DISCIPLINA CIÊNCIAS	Diploma de conclusão de curso de graduação de Licenciatura Plena em Ciências, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	O ocupante do cargo de Professor com licenciatura específica, atuará na função de Professor em salas de aula em turmas de 6º ao 9º ano.	01	00	01	DEB III - 010	R\$ 1.149,40	100/hrs
PROFESSOR I - DISCIPLINA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Diploma de conclusão de curso de graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Educação Especial, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	O ocupante do cargo de Professor com licenciatura específica, atuará na função de Professor em salas de aula em turmas da educação básica, da educação infantil ao 9º ano do ensino fundamental.	02	00	02	DEB III - 011	R\$ 1.149,40	100/hrs



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA LEI MUNICIPAL 008/2017
QUADRO GERAL DE CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO III

REQUISITO PARA A INVESTIDURA NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES.

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	REQUISITOS P/ INVESTIDURA	SÍNTESE DAS ATIVIDADES
COORDENADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS	A	Ensino médio completo, experiência comprovada mediante teste prático.	Os ocupantes do cargo têm por atribuições executar tarefas relativas à distribuição, orientação e supervisão das atividades das turmas de trabalho nos serviços de obras em geral, praças e jardins, limpeza pública e calçamento, inspecionar e controlar os trabalhos relacionados com a construção civil em geral e manutenção do equipamento utilizado, inclusive na área rural, executar outras tarefas correlatas
	B	05 anos de experiência na classe A, mas curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	C	05 anos de experiência na classe B, mas outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	D	05 anos de experiência na classe C, mas outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D, mas outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS	A	Ensino médio completo, ensino básico em informática e experiência comprovada mediante teste prático.	Realizar atividades de direção e coordenar as ações que deverão ser praticadas pela equipe executora dos programas implantados no município. Promover articulação dos órgãos do município, com o Estado e Governo Federal, visando a promoção e a viabilização de investimentos no município. Acompanhar a implantação de projetos estratégicos a serem desenvolvidos pelo município, bem como a avaliação de sua execução. Coordenar as atividades de promoção e divulgação de oportunidades de investimentos no município
	B	05 anos de experiência na classe A, mas curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	C	05 anos de experiência na classe B, mas outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA LEI MUNICIPAL 008/2017
QUADRO GERAL DE CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO

	D	05 anos de experiência na classe C, mas outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	
	E	05 anos de experiência na classe D, mas outro curso de capacitação profissional voltado para o conteúdo do cargo.	